



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano II – Edição Nº 210
Terça-feira, 11 de Janeiro de 2022

Secretaria Municipal de Administração e Governo

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022 ERRATA

A Secretaria Municipal de Administração e Governo informa que: Conforme publicação do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2022, no diário oficial DIRIBAS ANO II, nº 219, segunda feira, 10 de janeiro de 2022.

ONDE SE LÊ:

I - Os interessados deverão se inscrever no site eletrônico do **IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi – no site (www.sne.iel.org.br/sne/ms)**, entregando, posteriormente, os documentos requisitados por este Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº. 1.725, Centro. Os documentos serão recebidos entre os dias **10/01/2022 à 17/01/2022, exclusivamente** no horário das **07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas**.

LEIA-SE:

I - Os interessados deverão se inscrever no site eletrônico do **IEL/MS – Instituto Euvaldo Lodi – no site (sne.iel.org.br/sne/ms)**, entregando, posteriormente, os documentos requisitados por este Edital, na Secretaria Municipal de Administração e Governo, localizada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº. 1.725, Centro. Os documentos serão recebidos entre os dias **10/01/2022 à 17/01/2022, exclusivamente** no horário das **07:30 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas**.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo

PORTARIA SMADG Nº 008/2022

Exoneração de Servidor.

O **Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor André Francisco da Silva, do cargo de Assessor II, lotado na Secretaria de Obras, Símbolo DAS – 350, com efeito a contar de 07 de janeiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS

Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 009/2022

Exoneração de Servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar a Senhora Camila Disque Dutra, do cargo de Diretora de Departamento de Casa de Acolhimento, lotado na Secretaria de Assistência Social, Símbolo DAS – 300, com efeito a contar de 10 de janeiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 010/2022

Nomeia Diretora Técnica de Enfermagem.

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a Senhora Camila Disque Dutra, para exercer o cargo de Diretora de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde, Símbolo DAS – 300, com representação de 70% (setenta por cento), com efeito a contar de 11 de janeiro de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Lucas Romero Magrini, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Fábio Alexandre Camargo para atuar como fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 025/2021, originada do Pregão Presencial Nº 045/2021. Objeto: futuras e parceladas aquisições de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado Quente atendendo a Secretaria de Obras do Município.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2022.

LUCAS ROMERO MAGRINI
Secretário Municipal de Obras
Port nº 008/2021

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Lucas Romero Magrini, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Marislene Cândido Ribeiro Delgado para atuar como fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 026/2021, originada do pregão presencial Nº 046/2021. Objeto: Aquisição de refeição, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, no município de Campo Grande-MS, atendendo a Secretaria de Obras do Município.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2022.

LUCAS ROMERO MAGRINI
Secretário Municipal de Obras
Port nº 008/2021

Secretaria Municipal de Obras
RESOLUÇÃO Nº 004/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Obras de Ribas do Rio Pardo-MS, neste ato representado por Lucas Romero Magrini, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora Daiane Campos da Silva Souza para atuar como fiscal de Contrato na Ata de Registro de Preços nº 027/2021, originada do Pregão Presencial Nº 047/2021. Objeto: aquisição de pão francês, sanduiches, sucos e refrigerantes atendendo a Secretaria de Obras do Município.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preços.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2022.

LUCAS ROMERO MAGRINI
Secretário Municipal de Obras
Port nº 008/2021

Secretaria Municipal de Saúde

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 157/2021.

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 157/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 06 de janeiro de 2022, Ano II, Edição Nº 207, página 04.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 158/2021.

Desconsiderar a publicação REFERENTE À RESOLUÇÃO Nº 158/2021, publicada no Diário Oficial do Município – DIRIBAS, no dia 06 de janeiro de 2022, Ano II, Edição Nº 207, página 04.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº001/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **RAQUEL MERCEDES AMORIM BOLIS** para atuar como fiscal do contrato das notas de Empenho **Nº2377/2021, Nº2376/2021, Nº2378/2021, Nº2380/2021, Nº2381/2021, Nº2382/2021** originadas da Dispensa **Nº059/2021** Objeto: contratação de empresa para aquisição de medicamentos e materiais destinados a atender demanda judicial e a casa de acolhimento.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº002/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **Raquel Mercedes Amorim Bolis** para atuar como fiscal do contrato da nota de Empenho Nº **2383/2021**, originadas da dispensa Nº **057/2021** Objeto– contratação de serviços de fisioterapia com a realização de sessões de hidroterapia no município de Ribas do Rio Pardo – MS, para atender tratamento de usuários da Rede Municipal de Saúde – Ordem Judicial.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 03 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº003/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato Nº **151/2021**, originada do **Processo Nº068/2021, Chamada Pública Nº003/2021**. Objeto – credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº004/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 152/2021**, originada do **Processo Nº068/2021, Chamada Pública Nº003/2021**. Objeto – credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de clínica geral, cirurgia geral, pediatria, ginecologia/obstetrícia, psiquiatria, cardiologia, ortopedia, Urologia, anesthesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº005/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,

Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 153/2021**, originada do **Processo Nº068/2021, Chamada Pública Nº003/2021**. Objeto – credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anesthesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº006/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 156/2021**, originada do **Processo Nº068/2021, Chamada Pública Nº003/2021**. Objeto – credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº007/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 157/2021**, originada do **Processo Nº068/2021, Chamada Pública Nº003/2021**. Objeto – credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº008/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 158/2021**, originada do **Processo Nº068/2021, Chamada Pública Nº003/2021**. Objeto – credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº009/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 159/2021**, originada do **Processo Nº068/2021, Chamada Pública Nº003/2021**. Objeto – credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº010/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **CLEITON APARECIDO BUENO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 148/2021**, originada do **Processo Nº068/2021, Chamada Pública Nº003/2021**. Objeto – credenciamento de profissionais, pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s), para prestação de serviços médicos ambulatoriais e hospitalares nas especialidades de Clínica Geral, Cirurgião Geral, Pediatria, Ginecologia/Obstetrícia, Psiquiatria, Cardiologia, Ortopedia, Urologia, anestesiologia, Ultrassonografia, e serviços médicos complementares, na rede municipal de saúde para atendimento específico de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº011/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **LOHANY PORTELA QUEIROZ** para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço **Nº026/2021** originado do Pregão Presencial **Nº046/2021** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando Aquisição de Refeição, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, no município de Campo Grande - MS, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preço.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº012/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **LOHANY PORTELA QUEIROZ** para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço **Nº027/2021** originado do Pregão Presencial **Nº047/2021** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando aquisições de pão francês, sanduiches, sucos e refrigerantes atendendo à Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preço.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº013/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **SANDRA SANTOS E SILVA** para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço **Nº029/2021** originado do Pregão Presencial **Nº040/2021** – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de serviços de agenciamento de viagens para oportunizar a aquisição fracionada e conforme demanda de passagens aéreas, passagens terrestres e hospedagem, atendendo as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data da Ata de Registro de Preço.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº014/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **ADRIANA PEREIRA** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 114/2021**, originada do **Processo Nº053/2021**. Objeto - Registro de Preços de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de veículos e máquinas (lava jato), para atender sob demanda as necessidades da frota de secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº015/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **IGOR BORGES GUTIERREZ** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 108/2021**, originada do **Processo Nº051/2021**. Objeto - Registro de preços para futuras contratações de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação, manutenção, de aparelhos de ar condicionado, com ou sem substituição de peças, atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº016/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **IGOR BORGES GUTIERREZ** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 154/2021**, originada do **Processo Nº124/2021**. Objeto - Adesão em ata de registro de preços para contratação de serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento) de conjuntos de equipamentos de informática, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, todos os equipamentos novos de primeiro uso.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde
Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº017/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contrato da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021,
Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora **TAIS ADRIANA CLARO** para atuar como fiscal do Contrato **Nº 149/2021**, originada do **Processo Nº102/2021**. Objeto - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final de Resíduos Sólidos de Saúde (RSS), grupos: A1, A2, A3, A4, A5, B e E, para atendimento da Secretaria de Saúde do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da Lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Secretaria Municipal de Saúde de Ribas do Rio Pardo/MS, 07 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN
Secretário Municipal de Saúde

Portaria: 089/2021

Secretaria Municipal de Saúde
CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2021 – CADASTRO DE RESERVA

Matheus Bolis Fatin, Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, torna pública a **CONVOCAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO** dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2021.

LISTA DE DESCLASSIFICAÇÃO:**Cargo: ODONTÓLOGO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	MATEUS SOUZA AZEVEDO	27,50

Candidato Desclassificado de acordo com o Item 7.6.1 – **O candidato convocado que não comparecer para apresentação dos documentos ou assinatura do contrato no prazo de 01 (um) dia útil após a convocação, ou manifeste ausência de interesse na contratação será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.**

1. Convocar candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 03/202021:

3º	PAMELA XAVIER MARTINS	15,25
----	-----------------------	-------

2. **Do Local e Data:**

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1872, Centro.

Data: 12 de janeiro de 2022;

Horário: das 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs

3. **– Dos documentos**

- 4.

3.1 - O candidato apto deverá comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1.872, Centro, onde apresentará os seguintes documentos:

CÓPIAS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Certificado Militar (se caso homem);
- CPF;
- Carteira Órgão de Classe (se pré-requisito do cargo);
- Título de Eleitor;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de Residência – cópia de contas de água, luz ou telefone;
- Carteira de Motorista (se pré-requisito do cargo);
- Certificado de Escolaridade exigida para o cargo;
- Certidão de Nascimento (solteiro);
- Certidão de Casamento (casado);
- Certidão de Nascimento dos Filhos menores (caso tenha);
- Conta Bradesco
- Exame médico Admissional.

CERTIDÕES:

I – Certidão Negativa Cível e Criminal (Estadual e Federal);

II – Certidão Negativa junto à Justiça Eleitoral;

III – Certidão Negativa da Justiça do Trabalho;

IV – Certidão Negativa junto a Entidade de Classe;

V - Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (caso não tenha declarado, fazer uma declaração de próprio punho relatando não ter recebido valores acima do teto no ano anterior conforme estipulado pela Receita Federal);

VI – Certidão Negativa de processos dos Tribunais de Contas;

VII – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis dos Tribunais de Contas Estadual e da União;

VIII – Certidão de que não está inserido em listagem de inelegíveis do Tribunal Regional Eleitoral;

Obs. Todos os documentos devem estar legíveis, trazer as cópias e os originais para conferência.

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de janeiro de 2022.

MATHEUS BOLIS FATIN

Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

Eu, **NOME COMPLETO**, nacionalidade, estado civil, ocupação, portador do RG n.º xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF n.º xxxxxxxxxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxx, xxxx – Bairro xxxxx, nesta cidade, **DECLARO** que, nos termos da súmula vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal, não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de nenhum servidor do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

Declaro ainda, estar ciente de que a omissão de tal informação no momento da nomeação do cargo público, estará sujeita, além da aplicação das sanções cíveis e criminais, à ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos e prazos estabelecidos nos artigo 12 da Lei 8.429/92.

Ribas do Rio Pardo, MS, xx de xxxxxxxxxxx de 2022.

NOME DO SERVIDOR

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua **XXXXXXXX**, n.º **XXXXX**, Bairro **XXXXXXXX**, no Município de **XXXXXXXXXX** – M.S., RG n.º **XXXXXXXXXX** MEX-RS, **DECLARO** ser possuidor dos seguintes Bens e Valores:

BENS IMÓVEIS

BENS MÓVEIS

OUTROS BENS E VALORES

Por ser verdade, assino a presente declaração.
Ribas do Rio Pardo, MS, XX de XXXXXX de XXXXX.

NOME DO SERVIDOR

Departamento de Contratos

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 093/2017

PROCESSO N.º 053/2017

INEXIGIBILIDADE n.º 005/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e A EMPRESA AEG-ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL- EIRELI

DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA: SEGUNDA - DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA e REJUSTE ANUAL, no percentual de 24,87335% medido pelo IGP-M referente ao Contrato 093/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de serviços técnicos administrativos tributários de natureza singular consistente na implantação de metodologias com vistas a garantir maior eficiência na gestão da arrecadação das receitas próprias e efetividade nos serviços tributários de forma a atender com as legislações Tributárias e a Lei de responsabilidade fiscal

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º, e art. 65, §8º, ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico

DO VALOR: O valor estimado do presente termo é de 75.819,39 (setenta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e trinta e nove centavos).

DATA DO TERMO ADITIVO: 10/12/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Sebastião Sérgio Jobim dos Santos-Secretário Municipal de Finanças e Airton Falchembak, representante legal da Empresa AEG-Assessoramento E Consultoria Empresarial Ltda.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 137/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

PROCESSO Nº 090/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA AEG ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA e REAJUSTE ANUAL no percentual de 9,6964%, medido pelo IPCA, referente ao Contrato de Nº137/2018, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação de softwares tributários, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dados e licenciamento de sistema gerenciador de banco de dados (sgdb), suporte técnico interno e externo, para atender o Município De Ribas Do Rio Pardo / MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, II, § 2º, e art. 65,

§8º, ambos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, justificativa e Parecer Jurídico.

VALOR: O valor total estimado deste termo é de **R\$ 56.468,70** (cinquenta e seis mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta centavos).

DATA DO TERMO ADITIVO: 10/12/2021.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 23 de dezembro de 2021.

ASSINAM: Sebastião Sérgio Jobim dos Santos-Secretário Municipal de Finanças e Airton Falchembak, representante legal da Empresa AEG-Assessoramento E Consultoria Empresarial Ltda.

CÍCERA PEREIRA FARIAS
Departamento de Contratos

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa, sob SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, para futuras e parceladas **aquisições de materiais esportivos** atendendo as Secretarias de: Educação; Juventude, Esporte e Lazer; Saúde - FMS; Assistência Social – FMAS, do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **25 de janeiro de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de janeiro de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo
PORTARIA Nº 001, DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

Medidas administrativas para a prevenção e enfrentamento ao COVID-19 nas dependências do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador TIAGO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno.

Considerando a última deliberação do Comitê Municipal de Enfrentamento e Prevenção ao COVID-19;

Considerando o que dispõe o Decreto Nº 004, de 6 de janeiro de 2022, que prorroga e altera as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 no Município; e

Considerando a necessidade de reduzir o fluxo de pessoas nas dependências administrativas do Poder Legislativo Municipal, sobretudo para minimizar os riscos de infecção.

RESOLVE:

Art. 1º Fica transitoriamente reduzida a jornada ordinária de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, até o dia 28 de fevereiro de 2022, os servidores com cargas horárias semanais de 40h (quarenta horas) e 36h (trinta e seis horas), passarão a ser das 7 horas até as 13 horas, perfazendo uma carga horária de 6 horas diárias, visando reduzir a exposição dos servidores ao risco de infecção.

Parágrafo único. Não haverá qualquer desconto ou prejuízo à remuneração dos servidores em decorrência da redução da carga horária. Porém, torna-se obrigatório o registro do ponto eletrônico para confirmação da presença do servidor, caso não seja justificado a ausência do registro, os servidores em questão, sofrerão descontos em folha de pagamento.

Art. 2º É obrigatório o uso de máscara na sede e nas dependências da Câmara Municipal.

§1º A Câmara Municipal deverá disponibilizar produtos necessários para a devida higienização, tais como álcool em gel ou equivalente.

§2º Fica limitado o percentual de 50% (cinquenta) por cento da capacidade máxima do acesso ao Plenário.

§3º Fica o servidor obrigado a higienizar suas mãos sempre que for manusear qualquer equipamento, livro ou documento de uso comum.

§4º É proibida a aglomeração de servidores, vereadores e visitantes nos corredores ou espaços de uso comum do prédio desta Câmara, bem como é vedada a reunião de servidores e vereadores em salas privadas, salvo por justa razão.

§5º A Secretaria-Geral zelará pela observância das regras previstas nesta Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2022.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 10 de janeiro de 2022.

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da CMRRP

BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA

07/01/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.145,53
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.144,72
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	65.461,95
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	2.404.310,92
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	510.607,43
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	794.071,77
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	339.505,24
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	29,38
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	2.847.024,48
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.152.835,25
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	443.275,09
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	915.937,58
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	1.842.283,16
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	311.970,18
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	32.933,57
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	18.769,17
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	356.490,17
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	192,20
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.129.323,65
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	31.643,60
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.072.966,81
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.377,31
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	2.771.123,98
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	559.343,52
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	311,04
C.E.F. - IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	449.536,66
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	66.282,54
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	535.810,10
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	41.049,01
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	44,52
TOTAL		33.761.702,28

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	167.854,81
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	472,18
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	17.272,53
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,61
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,58
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	29.343,57
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	138.931,50
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.014,39

B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,23
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.737,97
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.879,66
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	346,82
B.B, CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.207,08
TOTAL		368.097,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	172.834,46
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	893.492,50
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,85
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	44.657,50
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	164,66
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	45,28
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	120,57
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.332,94
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	63,46
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	189,79
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	615.832,06
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,11
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.064.065,87
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	42.449,22
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	918,73
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	
TOTAL		R\$ 3.838.174,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	47.523,13
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	203.708,44
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.684,67
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	123.288,35
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	52.859,35
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	35.448,47
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	54.251,57
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	106.938,37
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	32.497,11
B.B BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	238,47
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	65,33
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,89
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,30
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	163.061,56
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.027,64
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	281.782,20
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.140.399,85

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		326.846,62
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.086,09
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		547.469,42

C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSSE SOCIAL - 30-5		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		613.137,60
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		95.141,51
TOTAL		1.583.681,24

ÚLTIMOS BOLETINS DIÁRIOS COVID-19



AVISOS

NÓS VAMOS VENCER ESSA BATALHA!

COMITÊ GESTOR DE COMBATE À COVID-19

#ribascontraacovid19

QUEIMADA É CRIME!

NÃO COLOQUE FOGO EM TERRENOS, PASTOS, LIXO OU QUINTAIS. É NESTA ÉPOCA SECA E DE MUITOS VENTOS QUE A PROPAGAÇÃO DE INCÊNDIOS ACONTECE.

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
DEFESA CIVIL

ALERTA!

A Defesa Civil informa que a baixa umidade do ar aumenta os riscos de incêndios florestais, doenças respiratórias, dores de cabeça e pode causar outros riscos à saúde.

Beba bastante água!

Incêndio - Animais nas Ruas
Alagamentos - Assistência à População

67 9646-9800 - Sérgio

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
DEFESA CIVIL

Mantenha Botas Pardo Lagoas Lagos Piscinas

SABER NADA NÃO BLINDA CONTRA AFOGAMENTOS!

BOMBEIROS
Telefone Provisório (Não é WhatsApp): **67 99987-9761**
(93 AINDA NÃO ESTÁ ATENDENDO)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL
67 9 9646-9800 (Sérgio)

DEFESA CIVIL MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO

(67) 9 9277-2173
(67) 3238-2468*

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!
Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

Procedimento de Autocombate do Telefone Emergência e Serviço 24h: 190 e 192, das 18h às 19h.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria de SAÚDE | Vigilância em SAÚDE

COMUNICADO

O SETOR DE TRIBUTOS ESTÁ RECADASTRANDO TODOS OS IMÓVEIS URBANOS.

UMA EQUIPE DE ESTAGIÁRIOS, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA, ESTÁ VISITANDO TODAS AS CASAS E TERRENOS PARA FAZER A CONFERÊNCIA DOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL E DO PROPRIETÁRIO.

COLABORE !

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO PARDO
RIBAS DO RIO PARDO
Secretaria de FINANÇAS